

# CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL SUB-18

2017



## ***REGULAMENTO***

**ARACAJU - SE**

Rua Reginaldo Passos Pina 509 , Loteamento Parque dos Coqueiros ,  
Bairro Inácio Barbosa - Cep:49040-720  
Fone:(79) 3211-8858 Fax: (79)3211-2341

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL DA  
CATEGORIA  
SUB -18 DO ANO DE 2017  
CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O Campeonato Sergipano de Futebol Sub-1 do ano 2017 organizado e dirigido pela FSF – Federação Sergipana de Futebol, através do Departamento Técnico e Amador, de acordo com as disposições contidas neste Regulamento, e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado no ano de 2017 pelas seguintes Associações:

- 1) SERGIPE
- 2) BOCA JÚNIOR
- 3) REAL SERGIPE
- 4) CONFIANÇA
- 5) AGAMENON
- 6) INDEPENDENTE
- 7) SANTOS
- 8) SANTA CRUZ
- 9) PALESTRA
- 10) ZEBRA
- 11) VELLES
- 12) NOVA GERAÇÃO
- 13) ARACAJU F.C.
- 14) DESPORTIVA BARRA
- 15) A.D. INDEPENDENTE F.C.
- 16) BOQUINHENSE
- 17) ESTANCIANO
- 18) OLIMPICO
- 19) FORÇA JOVEM / AQUIDABÃ
- 20) PORTO DA FOLHA
- 21) S. C. ARACAJU
- 22) CANINDÉ
- 23) ROSÁRIO CENTRAL
- 24) FORÇA JOVEM
- 25) LAGARTO
- 26) VITAL
- 27) FLUSÃO

**Art. 2º** - As Associações mencionadas no artigo anterior, ficam obrigadas a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários afixados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento Técnico e Amador da FSF – Federação Sergipana de Futebol.

**Art. 3º** - As Associações participantes, ou que tenham participado do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 no ano de 2017, reconhecem a Justiça Desportiva como a única e definitiva instância judicante, para resolver quaisquer questões que venham a surgir entre elas e/ou entre elas e a FSF – Federação Sergipana de Futebol, desistindo e renunciando expressamente, assim, valem-se da Justiça Comum para esses fins, até que sejam esgotadas todas as instancias da Justiça Desportiva.

**& Primeiro** – Qualquer Associação, dentre as relacionadas no artigo 1º, que vier recorrer à Justiça Comum, antes que sejam esgotadas todas as instancias da justiça desportiva será automaticamente eliminada do presente Campeonato.

**& Segundo** – Cada Associação participante é obrigada a aceitar as alterações que vierem a ser efetuada no presente Regulamento, quando levadas a termo pela Diretoria da FSF – Federação Sergipana de Futebol, no interesse de todos os participantes, exceto aquelas que disserem respeito à forma de disputa do Campeonato de que trata o presente Regulamento, por ser esta inalterável.

## **CAPÍTULO II DA CONTAGEM DE PONTOS**

**Art. 4º** - O Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano 2017 reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- a) Por vitória ..... 03 (três) pontos
- b) Por empate .....01 (um) ponto
- c) Por derrota..... 00 (zero) pontos

**& Primeiro** – Na hipótese de uma Associação abandonar o Campeonato de Futebol de que trata o presente Regulamento, ou dele ser excluída, após haver disputado uma ou mais partidas, os pontos ganhos e perdidos para as demais Associações serão mantidos.

**& Segundo** – Os pontos das partidas não realizadas, por motivos de abandono ou exclusão de uma ou mais Associações do Campeonato de Futebol de que trata o presente Regulamento, serão adjudicados em favor das respectivas Associações adversárias e, para os efeitos dos critérios técnicos, o resultado será sempre 3 X 0 (três a zero).

### **CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** - O Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano 2017 será disputado pelas Associações relacionadas no artigo 1º do presente Regulamento, em 05 Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória**
- b) 2ª Fase – Oitavas de Final**
- c) 3ª Fase – Quartas de Final**
- d) 4ª Fase – Semi Final**
- e) 5ª Fase - Final**

#### **1ª FASE – 1ª CLASSIFICATÓRIA**

**Art. 6º** - As Associações serão dividida em 05 (cinco) grupos denominados Grupo “A, B, C, D, E”, que jogarão entre si no mesmo grupo no sistema de ida, classificando-se para a 2ª Fase as 03 (três) primeiras Associações de cada grupo mais a melhor 4 colocada por índice técnico dentre os grupos “D e E”.

**& Único** -Na hipótese de empate na somatória de pontos ganhos entre 02(duas) ou mais associações serão aplicadas, na ordem, os critérios técnicos, constantes no Art. 11 desde regulamento, para se conhecer as associações classificadas para a próxima fase.

#### **2ªFASE – Oitavas de Final**

**Art. 7º** - Na 2ª Fase, as 16 ( Dezesesseis ) associações que comporão esta etapa do campeonato jogarão em sistema eliminatório ( ida ) onde os confrontos serão definidos através de sorteio a ser realizado na sede da federação sergipana de futebol onde, as primeiras colocadas em cada grupo mais as 3 melhores segundas colocadas ( média de pontuação na primeira fase devido à quantidade diferente de equipes por grupo ). Sendo assim, haverão dois blocos denominados A e B para realização do sorteio.

Havendo empate no tempo normal, o classificado será definido através das cobranças de pênaltis.

### **3ª FASE – Quartas de Final**

**Art. 8º** - As 8 ( oito ) Associações classificadas para o Cruzamento das quartas-de-final do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18, conhecerão seus adversários através de toda a campanha somada nas duas primeiras fases ( média de pontuação / percentual de aproveitamento ). Os confrontos serão em jogo único, estabelecendo a seguinte ordem de classificação: 1º x 8º, 2º x 7º , 3º x 6º , 4 x 5º onde havendo empate no tempo normal, o classificado será definido através das cobranças de pênaltis.

### **4ª FASE – Semi Final**

**Art. 9º** - As Associações classificadas para a Semi Final do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano de 2017 jogarão a Semi Final conforme classificação geral ( soma de todas as fases – Média de pontuação / Percentual de aproveitamento), no seguinte cruzamento: 1º x 4º e 2º x 3º;

**Art. 10** – As Associações vencedoras da semifinal decidirão **5ª Fase ( FINAL )** o Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano de 2017 em uma só partida.

**& Primeiro** – Em caso de empate, no tempo normal de jogo, nas partidas da da 2ª FASE, 3ª FASE, 4ª FASE E 5ª FASE do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18, serão cobrados tantos tiros livres diretos quanto se façam necessários, a partir da marca penal, na forma reconhecida pela “International Board”, para se conhecer a Associação vencedora.

**& Segundo** – A média de pontuação ( aproveitamento ) para ser obtida para definição de confrontos da 3ª à 5ª Fases bem como o mando de campo serão feitas com o seguinte cálculo:

( PONTUAÇÃO OBTIDA / PONTUAÇÃO POSSÍVEL TOTAL ) x 100 = APROVEITAMENTO

## **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

**Art. 11** – Em caso de empate em numero de pontos ganhos entre duas ou mais equipes na fase classificatória, para se conhecer as equipes classificadas, serão aplicados os seguintes Critérios Técnicos:

- a) Maior número de vitórias ( Média );
- b) Melhor saldo de gols ( Média );
- c) Maior número de gols pró ( Média );
- d) Menor número de gols recebidos ( Média );
- e) Confronto direto;
- f) Sorteio realizado exclusivamente na sede da FSF – Federação Sergipana de Futebol.

## **CAPÍTULO V DAS TABELAS**

**Art. 12** – As tabelas dos jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano 2017 serão elaboradas pelo Departamento Técnico e aprovadas pela Diretoria da FSF – Federação Sergipana de Futebol.

**Art. 13** – Reserva-se à FSF – Federação Sergipana de Futebol, por intermédio da sua Diretoria, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data e horário dos jogos constantes da tabela de que trata o presente artigo.

## **CAPÍTULO VI DO ADIAMENTO, SUSPENSÃO E IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA**

**Art. 14** – Qualquer partida, em decorrência de mau tempo, ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Departamento Técnico da FSF – Federação Sergipana de Futebol, desde que o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, após cientificar os representantes das Associações interessadas a respeito de tal decisão.

**Art. 15** – Ultrapassado o prazo estabelecido no Artigo anterior, somente o árbitro escalado para dirigir a partida poderá decidir sobre o adiamento ou não do jogo.

**Art. 16** – Se o jogo for adiado por motivo alheio à vontade dos preliantes, será o mesmo realizado em data determinada pela FSF – Federação Sergipana de Futebol, atendida a flexibilidade da Tabela Oficial.

**Art. 17** – Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos que impeçam a sua continuidade ou realização:

- a) **Mau estado do campo que o torne impraticável;**
- b) **Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou Estádio, que afetem a sua continuidade;**
- c) **Falta de garantia, positivamente comprovada.**

**& Primeiro** – Nos casos previstos nas alíneas “a” e “c” deste Artigo, a partida só será suspensa, se após 30 (trinta) minutos de interrupção, não cessarem os motivos que impediram a sua continuidade.

**& Segundo** – Em qualquer caso em que ocorra a suspensão da partida, parcial ou totalmente, o árbitro e os representantes farão consignar em seus relatórios, de maneira minuciosa, as ocorrências, indicando, inclusive, se possível, os responsáveis.

**Art. 18** – Da partida a ser realizada integralmente em virtude de adiamento, suspensão, ou anulação por parte do TJD – Tribunal de Justiça Desportiva, só poderão dele participar os atletas que, na data da partida adiada, suspensão ou anulada, tinham condições de jogo.

**& Primeiro** – Na hipótese de uma partida iniciada e suspensa por motivo de força maior, só poderão participar da nova partida, designada pela organização do evento, atletas que constavam da Súmula da partida suspensa.

**& Segundo** – Não poderão participar os atletas que, na data da realização da nova partida, estiverem cumprindo pena de suspensão, automática ou não.

## **CAPITULO VII**

### **DA SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS E VERMELHOS**

- Artigo 19** O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, sem qualquer tipo de recurso, salvo se antes da realização desta, for absolvido pela Justiça Desportiva, no processo disciplinar competente ou se penalizado com multa, houver efetuado o pagamento.
- § Único** Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.
- Artigo 20** Perde a condição de jogo para as partidas oficiais subsequente, independentes de adiamento ou não, deste campeonato, o atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar, a cada série de 03 (três) advertências (cartão amarelo), obedecendo aos critérios estabelecidos nos parágrafos deste Artigo, independentemente da seqüência dos jogos previstos na Tabela da competição.
- § Primeiro** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do vermelho na referida partida, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos dessa partida não serão computados. O jogador permanecerá com os dois cartões amarelos acumulados anteriormente.
- § Segundo** Caso um jogador receba, na mesma partida, um cartão amarelo “Terceiro Cumulativo” e na mesma partida receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: Um pelo terceiro cartão amarelo e outro pelo cartão vermelho), com a suspensão automática a ser cumprida sendo a primeira partida pelos cartões amarelos e a segunda partida pelos cartões vermelhos.
- § Terceiro** Por partida subsequente, se entende a primeira que vier a ser realizada após aquela em que se deu a expulsão ou a terceira advertência.



- § Quarto** O atleta expulso no decorrer de uma partida ou excluído do banco de reservas, não poderá permanecer em qualquer setor do campo de jogo.
- § Quinto** Será de responsabilidade da Associação, o controle de cartões amarelo e vermelho dos atletas durante a competição, para o cumprimento das penalidades.
- § Sexto** O jogador que estiver impedido de participar de determinada partida, que vier a ser adiada, cumprindo o impedimento na partida subsequente, não estará impedido por este motivo, de participar da partida adiada quando vier a ser realizada.
- § Sétimo** Caso o atleta venha a ser suspenso pela Justiça Desportiva, a partida em que ficou impedido de participar, será deduzida da penalidade aplicada, para efeito de execução.
- § Oitavo** O atleta que for punido pela Justiça Desportiva e estiver pendente o cumprimento de um ou mais impedimento, primeiramente os cumprirá, para em seguida cumprir a penalidade imposta pela Justiça Desportiva.
- § Nono** A Comunicação de Julgamento por parte do Tribunal de Justiça Desportiva para as Associações, será feita através de Boletim Oficial do TJD, publicado no quadro e no site da Federação Sergipana de Futebol.
- § Único** Se o julgamento ocorrer após o cumprimento ou impedimento, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** – A duração de cada partida será de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos.

**Art. 22** – Cada Associação poderá efetuar, durante a partida, 06 (seis) substituições desde que cada equipe, no máximo, faça 3 paradas para substituição.

**Art. 23** – A designação de Árbitros e Auxiliares, fica a cargo da AAPF/SE.

**Art. 24** – Só poderão participar do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano 2017, os atletas nascidos no ano de 1999, 2000, 2001 e 2002 que estiverem devidamente registrados na FSF – Federação Sergipana de Futebol e com nomes constando no BID da CBF.

**& Primeiro** – As inscrições de novos atletas poderão ser efetuadas e aceitas com o prazo **limite final para ter o nome publicado no BID** o dia 30/06/17.

**Art. 25** – Sempre que, a juízo do Árbitro, for verificada a coincidência de cores e padrões nos uniformes das Associações disputantes, a Associação **mandante** do jogo que figura a esquerda da tabela e sumula será obrigada a trocar de uniforme.

**Art. 26** - Será permitida, no Banco de Reservas, a permanência de até 12 (doze) atletas suplentes por Associação, bem como dos seguintes profissionais:

- a) 1 (um) Técnico -credenciado no (CREF)
- b) 1 (um) Preparador Físico;credenciado no (CREF)
- c) 1 (um) Médico Credenciado;(CRM)
- d) 1 (um) Massagista.
- e) 1 ( um ) Preparador de Goleiros;

**& Primeiro** – Fica terminantemente proibida a permanência de Dirigentes de Associações no banco de reservas.

**Art. 27** – O Atleta que receber Cartão Vermelho estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**& Primeiro** – **Para a semi Final ( 4ª Fase ) os cartões serão zerados, excetos aqueles que tenham que cumprir suspensão automática**

**Art. 28** – Uma Associação que perder uma partida por WXO e não justificar tal W x O, estará eliminada da competição, caso seja condenada após julgamento do tribunal de justiça desportiva de sergipe, sendo neste caso impedida de participar do Campeonato Sergipano de Futebol Sub-18 do ano de 2018.

**Art. 29** – A Associação que incluir na sua equipe atleta que não tenha condição de jogo, bem como preparador físico ou técnico em desacordo com o previsto no **Art. 26** deste regulamento, será penalizada em conformidade com o CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**Art. 30** – Aplica-se no que couber ao presente Campeonato, toda a legislação desportiva vigente no país.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FSF - Federação Sergipana de Futebol.

**Art. 32** - A solicitação de policiamento, junto à Polícia Militar do Estado de Sergipe (mínimo de 02(dois) policiais militares), é de inteira responsabilidade do clube **mandante**.

**Art. 33** – A solicitação e responsabilidade da ambulância, é de inteira responsabilidade do clube **mandante**.

Aracaju(SE), 14 de março de 2017.

**Diogo Silva Andrade**  
**Diretor Técnico**